

**Pergunta com pedido de resposta escrita
à Comissão**

Artigo 130.º do Regimento

Carlos Coelho (EPP)

Assunto: Violação da protecção de dados pelo Facebook

Voltámos a ser confrontados com casos de violação grosseira da protecção de dados pela rede social Facebook. Num caso, o Facebook admitiu que requeria a novos utilizadores a disponibilização da password do seu e-mail pessoal. Num outro caso, foi noticiado que informação pessoal de utilizadores (palavras-passe, comentários, reacções, nomes de contas ou perfis) estavam disponíveis a empresas terceiras e acabaram disponibilizadas em bases de dados de acesso público. Numa dessas bases de dados trata-se de informação de 530 milhões de pessoas.

O primeiro caso revela uma prática que potencia o acesso à caixa de e-mail pessoal e configura um claro abuso e flagrante violação da protecção dos dados dos utilizadores. O segundo caso (em muito semelhante ao caso Cambridge Analytica), configura uma vulnerabilização de informação sensível de centenas de milhões de pessoas e, por negligência grosseira, uma violação da protecção de dados e da privacidade.

A União Europeia tem a regulação de protecção de dados mais avançada no mundo e não pode hesitar na sua aplicação.

Assim, pergunto se:

1. A Comissão tem conhecimento destes casos e há cidadãos europeus afectados?

2. A Comissão considera que devem ser desencadados os procedimentos previstos no Regulamento Geral de Protecção de Dados?